



REQUERIMENTO PARA 2ª CHAMADA<sup>1</sup>

Ao Departamento de \_\_\_\_\_ Disciplina \_\_\_\_\_

Referente a prova do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ GRR \_\_\_\_\_

Motivo do não comparecimento (anexar documentos comprobatórios)<sup>2</sup>

- Internamento hospitalar (Art. 106 §1º);
- Doença que impeça o comparecimento, confirmada por *atestado médico* (Art. 106 §1º);
- Luto por falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo atestado de óbito (Art. 106 §1º);
- Convocação para depoimento judicial, policial ou algo semelhante (Art. 106 §1º);
- Viagens de estudos por convênios ou intercâmbios da UFPR com instituições nacionais ou estrangeiras (Art. 106 §1º);
- Exercícios ou manobras feitas por causa de matrícula no NPOR (Art. 106 §1º);
- Participação em eventos autorizados pelo Coordenador do Curso (Art. 81);
- Participação em atividades nos Jogos Universitários Brasileiros ou de Seleção Nacional, de Confederações ou similares (Art. 82).
- Outro motivo (não comprovado): neste caso justificar no verso desta folha o motivo da ausência. O(a) coordenador(a) da disciplina julgará se o motivo justifica ou não o deferimento para a realização da segunda chamada.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato \_\_\_\_\_

<sup>1</sup>Art. 106 Resolução nº 37/97-CEPE: É assegurado o direito à segunda chamada ao aluno que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final, nos casos e condições constantes neste artigo.

§ 2º - O aluno ou seu representante deverá requerer ao departamento a segunda chamada no prazo de até cinco **(05) dias úteis**, contados a partir da data da realização da avaliação do rendimento escolar, apresentando a **documentação comprobatória**.

§ 3º - Deferido o requerimento, o departamento fixará em edital o local e a data para a realização da segunda chamada, com, no mínimo, cinco (05) dias úteis de antecedência.

<sup>2</sup>De acordo com os artigos 81, 82 e 106 §1º da Resolução nº 37/97-CEPE.

✂ -----

Comprovante de entrega do requerimento

Recebi do(a) aluno (a) \_\_\_\_\_ o requerimento para  
realização de 2ª chamada referente a prova de \_\_\_\_\_

Realizada no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Departamento \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura